



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

PORTARIA 118/2021/SCR - Manaus, 21 de setembro de 2021

Designa, *excepcionalmente, ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a MM. Juíza do Trabalho Substituta Pallyni Felício Rezende para atuar, cumulativamente, na 6ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 20 e 21-9-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e estabelece outras providências.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria Regional recebeu, nesta data (21-9-2021), a informação da 6ª Vara do Trabalho de Manaus de que tanto a MM. Juíza do Trabalho Mônica Silvestre Rodrigues, Titular da 6ª VTM, quanto o MM. Juiz do Trabalho Substituto Daniel Carvalho Martins, Auxiliar da 6ª VTM, encontram-se afastados da jurisdição desde 20-9-2021, a primeira por motivo de tratamento de saúde própria e o segundo, em razão de licença luto, conforme cópia de ofícios enviados à Douta Presidência;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade das ocorrências supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO que, de fato, a MM. Juíza do Trabalho Substituta Pallyni Felício Rezende atuou na 12ª Vara do Trabalho de Manaus no dias 20 e 21-9-2021, porquanto designada por meio da Portaria 113/2021/SCR, bem como pela atual situação de déficit de Juízes de 1ª Instância no âmbito desta E. Corte Trabalhista, houve necessidade de designá-la para atuação na 6ª Vara do Trabalho de Manaus em função dos motivos acima, em que não haveria Magistrado responsável pela 6ª VTM no período de 20 a 27-9-2021, em especial, nos dias 20 e 21-9-2021;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que o remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus far-se-á na ordem inversa da antiguidade;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO, mais, o que consta do DP-10195/2021 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar, *excepcionalmente*, a MM. Juíza do Trabalho Substituta PALLYNI FELICIO REZENDE para auxiliar a 12ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 13 a 21-9 e de 28-9 a 6-10-2021, atuar na 6ª Vara do Trabalho de Manaus, de 20 a 27-9-2021, auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de Manaus, de 7 a 27-10-2021, a 14ª Vara do Trabalho de Manaus, de 28-10 a 1º-11-2021, e a 7ª Vara do Trabalho de Manaus, de 2 a 16-11-2021.

Art. 2º As designações indigitadas no art. precedente, no que concerne aos dias **20 e 21-9-2021**, dar-se-ão sem prejuízo das atribuições nas respectivas Varas do Trabalho de Manaus (6ª e 12ª VTMs), *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

Art. 3º Revogar os dispositivos de Portarias anteriores sistematicamente incompatíveis com esta, pelo critério cronológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Corregedora do E. TRT da 11ª Região